

o Procurador de Justiça **LICINIO CORRÊA DE SOUZA** para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular atuação junto ao **5º Grupo Criminal**, decorrente da vaga da Procuradora de Justiça Cibele Cristina Freitas de Resende, no período de 08 de fevereiro a 08 de maio de 2017, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 2740/16.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

10254/2017

RESOLUÇÃO nº 006/2017-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso das atribuições previstas nos artigos 170 e 171, ambos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE alterar a Resolução nº 001/2017-CGMP, designando como Autoridades Sindicantes, o Subcorregedor-Geral **Francisco José Albuquerque de Siqueira Branco** e o Promotor-Corregedor **Gustavo Henrique Rocha de Macedo**, além dos Promotores-Corregedores **Walber Alexandre de Souza**, **Humberto Eduardo Pucinelli** e **Rodrigo Leite Ferreira Cabral**, a quem ficam delegados os poderes necessários para tanto.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2017.

Arion Rolim Pereira
Corregedor-Geral do Ministério Público

10257/2017

RESOLUÇÃO nº 007/2017-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso das atribuições previstas nos artigos 36, incisos V e VII, e 175 e §§, ambos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE alterar a Resolução nº 041/2016-CGMP, designando para integrar a Comissão Processante, como suplente, o Promotor de Justiça **Gustavo Henrique Rocha de Macedo**, também composta pelos Procuradores de Justiça **Doutor Paulo Roberto Lima dos Santos**, **Doutor Américo Machado da Luz Neto**, **Doutor Francisco José Albuquerque de Siqueira Branco** e **Doutor Ricardo Pires De Albuquerque Maranhão**.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2017.

Arion Rolim Pereira
Corregedor-Geral do Ministério Público

10260/2017

RESOLUÇÃO nº 008/2017-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso das atribuições previstas nos artigos 36, incisos V e VII, e 175 e §§, ambos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE alterar a Resolução nº 042/2016-CGMP, designando para integrar a Comissão Processante, como suplente, o Promotor de Justiça **Gustavo Henrique Rocha de Macedo**, também composta pelos Procuradores de Justiça **Doutor Américo Machado da Luz Neto**, **Doutor Paulo Roberto Lima dos Santos**, **Doutor Francisco José Albuquerque de Siqueira Branco** e **Doutor Ricardo Pires De Albuquerque Maranhão (suplente)**.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2017.

Arion Rolim Pereira
Corregedor-Geral do Ministério Público

10264/2017

ATO Nº 098

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista o contido no Parecer nº 130/2017-NAJ, exarado no Protocolo nº 767/2017, decide

APOSENTAR

a pedido, por tempo de serviço/contribuição, a servidora **Edna Oliveira Gonçalves**, RG nº 3.584.925-4/PR, no cargo de Auxiliar Administrativo, na conformidade do artigo 3º e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais, consistente no vencimento básico e adicional por tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento), alusivos a cinco quinquênios, representado pelo valor de R\$ 7.808,73 (sete mil, oitocentos e oito reais e setenta e três centavos), sobre o qual incidirão os descontos legais, conforme dados constantes da certidão nº 017, do Departamento de Gestão de Pessoas, e da informação nº 030/2017, da

Divisão de Folha de Pagamento, deste Ministério Público do Estado do Paraná.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 099

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista o contido no Parecer nº 123/2017-NAJ, exarado no Protocolo nº 766/2017, decide

APOSENTAR

a pedido, por tempo de serviço/contribuição, o doutor **João Eduardo Fonseca**, RG nº 1.473.440-6/PR, no cargo de Promotor de Justiça de entrância final, com base nos arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19.12.2003, no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 55 da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, com proventos integrais, representados por subsídio fixado em parcela única, no valor de R\$ 28.947,55 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), sobre os quais incidirão os descontos legais, constante da Informação nº 031/2017, emitida pela Divisão de Folha de Pagamento do Ministério Público do Paraná.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

10214/2017

EDITAL Nº 03/17

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, "caput", da Resolução nº 34/13 do Colégio de Procuradores de Justiça, e tendo em vista a remoção do Procurador de Justiça **Doutor IVONEI SFOGGIA**,

TORNA PÚBLICO

I – que se encontram abertas, pelo prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado, as inscrições, pelos Procuradores de Justiça interessados, para a remoção por opção para o cargo de **4º Procurador de Justiça do 3º Grupo da Procuradoria de Justiça Criminal** (Código Identificador 027.1.03, conforme Anexo III da Portaria nº 01/2015-SUBPLAN), observada a ordem de antiguidade;

II – que os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à Divisão de Protocolo, situada no Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2017.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

10249/2017

EDITAL Nº 08/2017-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819/2016, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido nos itens 13 e 14 do Edital nº 01/2013, e de acordo com o Protocolo nº 16700/2016-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação do candidato mencionado no presente Edital, aprovado no Concurso de Ingresso ao Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, para comprovação dos requisitos ao cargo para o qual foi classificado (itens 2, 13 e 14 do Edital nº 01/2013), conforme segue:

1.1. Exames laboratoriais e avaliações clínicas, realizados pela empresa Insat Saúde Ocupacional Ltda.

1.2. Envio ou entrega da documentação exigida para o cargo (item 14.4 do Edital nº 01/2013).

2. Candidato convocado, consoante ordem de classificação:

INSCRIÇÃO	NOME	RG	UF	CARGO	LOCAL VAGA
1030155-0	MATEUS SANTOS	3461265	SC	Auditor	Santo Antônio da Platina

3. Os exames laboratoriais e avaliações clínicas serão realizados pela empresa

Insat, conforme o item 1.1, no prazo de 12 (doze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná.

3.1. Os exames laboratoriais e avaliações clínicas deverão ser agendados pelo candidato com ANTECEDÊNCIA, por meio do telefone (41) 3218-4405.

3.2 Exames e avaliações clínicas exigidos para o candidato: hemograma; glicemia (em jejum absoluto de 12 (doze) horas); creatina; parcial de urina; audiometria; eletrocardiograma; acuidade visual; psiquiatria; ortopedia; e clínico.

3.3. Endereço da Insat, responsável pela realização dos exames e avaliações clínicas:
RUA XV DE NOVEMBRO 1425 – CENTRO, CURITIBA/PARANÁ – (próximo à Reitoria da Federal).

4. O candidato convocado deverá, no prazo de 12 (doze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, entregar ou enviar ao Departamento de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado do Paraná, a documentação exigida para o cargo, conforme ordem disposta no item 4.1.

4.1. Documentação exigida:

4.1.1. Ficha de Cadastro preenchida, disponível na página http://www.administracao.mppr.mp.br/arquivos/File/dgp/20160330_Ficha_Cadastro_servidores_efetivos.doc

4.1.2. Currículo resumido;

4.1.3. Fotocópia autenticada da cédula de identidade;

4.1.4. Fotocópia autenticada do cadastro de pessoas físicas – CPF, se não constar na cédula de identidade, e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, disponível na página da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

4.1.5. Fotocópias autenticadas do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

4.1.5.1. Com relação ao comprovante de votação da última eleição, será aceita, também, a Certidão de Quitação Eleitoral eletrônica, a qual é emitida no site do Tribunal Regional Eleitoral. Para os candidatos que possuem Título de Eleitor do Estado do Paraná, a certidão encontra-se disponível na página <http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>;

4.1.6. Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, se for cadastrado;

4.1.7. Fotocópia autenticada da certidão de casamento e de nascimento dos filhos, se houver;

4.1.8. Fotocópia autenticada do diploma e/ou atestado de conclusão de curso exigido para o cargo;

4.1.9. Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou dispensa de incorporação para o candidato de sexo masculino;

4.1.10. Fotocópia autenticada do comprovante de endereço;

4.1.11. Certidão do Distribuidor Criminal da JUSTIÇA ESTADUAL relativa aos 2 (dois) últimos anos do domicílio.

4.1.11.1. Aos domiciliados em Curitiba as certidões podem ser solicitadas nos Distribuidores do 1º e 2º Ofícios, ambos à Av. Cândido de Abreu, nº 535.

4.1.12. Certidão do Distribuidor Criminal da JUSTIÇA FEDERAL, relativa aos 2 (dois) últimos anos do domicílio, disponível na página www.jfpr.gov.br;

4.1.13. Certidão negativa de condenação criminal das VARAS DE EXECUÇÕES PENAS;

4.1.13.1. Em Curitiba a referida certidão poderá ser retirada na Rua Máximo João Kopp, 274, Santa Cândida, ou na Rua XV de Novembro, 362, 2º andar.

4.1.14. Duas fotografias coloridas recentes tamanho 3x4;

4.2. Entregar ou enviar a documentação no seguinte endereço:

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

RUA MARECHAL HERMES, 751 – 1º ANDAR – CENTRO CÍVICO, CURITIBA/PARANÁ

CEP 80530-230

Fone (41) 3250-4143.

5. Perderá o direito à nomeação o candidato que, no prazo de 12 (doze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, não realizar todos os exames ou não entregar a documentação exigida.

6. Não será nomeado o candidato que for considerado inapto para o exercício do cargo para o qual foi aprovado.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

10421/2017

ATO 090

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 1895/2017-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, o servidor BRUNO FANCHIN, RG nº 8.502.380-2/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 100), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 091

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o Protocolo nº 2103/2017-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, o servidor RICARDO MALHEIROS GAERTNER, RG nº 63050504 PR, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 093

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 18814, de 24 de junho de 2016, considerando que estão disponibilizadas no